



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **12173/2012 - 27113**
Usuário: **GRAVENA – PESQUISA CONSULTORIA E TREINAMENTO AGRÍCOLA LTDA**
CNPJ/CNPJ: **96.435.805/0004-80**
Município: **MONTIVIDIU**

DECLARAÇÃO 1214/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O mini-poço, com **15** metros de profundidade, localizado na **Rodovia GO-220, Km 28, Fazenda Bom Jardim e Montividiu – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **17°22'26,51" S e 51°23'50,8" W**, no município de **Montividiu**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Ítalo Gouveia de Lima, CPF 407.162.526-00** e o Sr. **Leandro Afonso de Lima, CPF 916.027.776-91**, responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de novembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos